Valide aqui este documento

PODER JUDICIÁRIO

2º **OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO **2015** **VANILDA AMORIM SILVA**
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº **7366** DATA **12-03-2015** IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Uma AREA DE TERRA para construção, sem benfeitoria, situada no bairro e loteamento Quintas do Morumbi, nesta cidade de Itapetinga-Bahia, compreendendo o **Lote nº 08-A (oito a), da Quadra 28 (vinte e oito)**, que mede **204m2 (duzentos e quatro metros quadrados),** limitando-se com quem de direito. Proprietária: **ASTROLINDA IMOBILIÁRIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.398/0001-67, estabelecida na Rua Macarani, nº 30, nesta cidade de Itapetinga-Bahia. Registros anteriores: R-01 e 02 de 30/12/1982, da Matrícula nº 3.461, Livro 2-L, fls. 22, e AV-23 de 19/04/2010, Livro 2-BE, Fls.81, conforme certidão do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, de 04/12/2014. Protocolo nº 22.912, Livro 1-B, página 27. Itapetinga-Bahia, 12 de março de 2015. Eu, Vanilda Amorim Silva _____, Servidora Substituta.

R-01-7366 DATA: 12-03-2015 DAJE Nº 002-000863

Nos termos da Escritura de Compra e Venda por Instrumento Particular, datada de 26 de novembro de 2014, o imóvel objeto da matrícula supra, situado na Rua F, bairro e loteamento Quintas do Morumbi, nesta Cidade, que mede 06,00m (seis metros) de frente e de fundo, por 34,00m (trinta e quatro metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, limitando-se na frente, com a mencionada rua, do lado direito, com o lote nº 07-B, do lado esquerdo, com o lote nº 08-B e no fundo, com os lotes nºs 16-B e 16-C, inscrição municipal nº 01.02.122.0296.001, foi adquirido por **JOSÉ VANDY DA SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da CI-RG nº 02813264-52-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 207.815.475-04, casado sob a comunhão parcial de bens com **ZENILDA EVANGELISTA DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 3.280.107-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 655.770.195-91, residentes e domiciliados na Rua Agenor Santos, nº 305, bairro Morumbi, nesta cidade de Itapetinga-Bahia, por compra feita a ASTROLINDA IMOBILIÁRIA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB com o NIRE nº 2920002203-7, sediada na Rua Tiradentes, nº 30, Centro, Itapetinga-Bahia, pelo preço de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo avaliado pela Fazenda Publica Municipal pelo valor de R$ 6.976,26 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), valor venal R$ 7.418,56 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), conforme BCI de 05/03/2015. Sem condição. Foi recolhido o DAJE no valor de R$ 269,16 (duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). Protocolo nº 22.913, Livro 1-B, página 27. Itapetinga-Bahia, 12 de março de 2015. Eu, Vanilda Amorim Silva _____, Servidora Substituta.

AV-02-7366 DATA: 08-09-2015 DAJE Nº 013-527.768

A requerimento do proprietário **JOSÉ VANDY DA SILVA,** firmado em 22 de julho de 2015, em anexo Carta de "Habite-se" sob nº 1857/2015 e Certidão de Data de Lançamento, datadas de 06 e 07 de abril de 2015, emitidas pelas Prefeitura Municipal desta Cidade, CND/Receita Federal nº 002072015-88888119, CEI nº 51.229.90119/63, de 23/07/2015 e ART nº BA2015.025632, emitida pelo engenheiro civil TEOTONIO GOMES ROSEIRA NETO, CREA nº BA34.130, procede-se a esta averbação para constar a construção de uma **CASA RESIDENCIAL térrea, situada na Av. Laudelino Teodoro da Silva, nº 101, antiga Rua F, bairro Quintas do Morumbi, Itapetinga-Bahia**, com suas características contidas no requerimento, área construída de 89,65m² (oitenta e nove metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), com valor da obra de R$ 21.318,77 (vinte e hum mil, trezentos e dezoito reais e setenta e sete centavos). Foi recolhido o DAJE no valor de R$ 402,86 (quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos). Protocolo nº 23.276, Livro 1-B, página 32v. Itapetinga-Bahia, 08 de setembro de 2015. Raimundo Oliveira _____, Suboficial designado.

R-03-7366 DATA: 18-12-2015 DAJE Nº 002-001920

Nos termos do Instrumento Particular de VENDA e COMPRA de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio, e Garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do Imóvel e Outras**(CONTINUAÇÃO NO VERSO)**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVUX3-4HKMB-TC8S5-YRF3Y

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui este documento

(CONTINUAÇÃO DO R-03-7366)
e Outras Avenças, datado de 23 de outubro de 2015, com caráter de escritura pública na forma da legislação própria, o imóvel objeto da matrícula, registro e averbação supra foi adquirido por **GILSON NEI CARNEIRO DE SOUZA,** brasileiro, divorciado, não mantendo união estável, engenheiro de segurança do trabalho, portador da CI/RG nº 0781860210-SSP/BA., inscrito no CPF/MF sob o nº 885.137.265-91, residente e domiciliado à Rua Erite de Carvalho da Silva, 101-A, Quintas do Morumbi, nesta cidade de Itapetinga-Bahia, por compra feita a JOSÉ VANDY DA SILVA e sua esposa ZENILDA EVANGELISTA DA SILVA, pelo preço de R$ 123.854,70 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), a ser pago com recursos da Carta de Crédito do Consórcio Itaú – 00108/354, representada pelo R-04 abaixo. Condição**: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Foi recolhido o DAJE no valor de R$ 620,50 (seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos). Protocolo nº 23.472, Livro 1-B, página 36. Itapetinga-Bahia, 18 de dezembro de 2015. Eu, Vanilda Amorim Silva _____, Servidora Substituta.

R-04-7366 DATA: 18-12-2015 DAJE Nº 002-001921

Nos termos do Contrato supra mencionado, o adquirente **GILSON NEI CARNEIRO DE SOUZA** gravou com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel ora adquirido, em favor da **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - ITAÚ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.776/0001-01, registrada na JUCESP sob o nº 119.667/02-2, NIRE 35217578836, com sede na Avenida Antonio Massa, nº 361, Poá-SP, legalmente representada, cujo CONSÓRCIO tem o nº de Grupo/Cota 00108/354, data de adesão 20/04/2015, prazo do plano de 192 (cento e noventa e dois) meses, prazo remanescente de 165 (cento e sessenta e cinco) meses, data do vencimento da 1ª parcela 15/05/2015, data do vencimento da próxima parcela 16/11/2015, data da assembléia de contemplação 22/05/2015, valor da carta de crédito R$ 124.991,70 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e hum reais e setenta centavos), valor atual da parcela mensal R$ 726,38 (setecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), **valor do saldo devedor / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R$ 103.206,39 (cento e três mil, duzentos e seis reais e trinta e nove centavos),** percentual pago de 50,64% (cinquenta inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais), percentual remanescente 49,36% (quarenta e nove inteiros e trinta e seis centésimos percentuais), sendo de 90 (noventa) dias o prazo de carência para expedição de intimação nos termos do Art. 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, e atribuído ao imóvel o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para efeito de venda em público leilão. Foi recolhido o DAJE no valor de R$ 620,50 (seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos). Protocolo nº 23.473, Livro 1-B, página 36. Itapetinga-Bahia, 18 de dezembro de 2015. Eu, Vanilda Amorim Silva _____, Servidora Substituta.

AV-05-7.366- DATA: 27-12-2023. Protocolo n.º 27.133. Livro 1, em 11 de dezembro de 2023.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Realizada as 03 (três) tentativas in loco, o devedor não foi encontrado, a notificação do Sr. Gilson Nei Carneiro de Souza, se deu por Edital, publicados em: 01/09/2023, conforme código hash 957a1776-51a1-4046-9745-ff3c902b079d; 04/09/2023, conforme código hash 957a1776-51a1-4046-9745-ff3c902b079d; e 05/09/2023, conforme código hash 957a1776-51a1-4046-9745-ff3c902b079d, através do site https://www.registrodeimoveis.org.br, para a quitação dos débitos contratuais relativos ao contrato registrado sob o R-04, da presente matrícula. Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, conforme certidão de decurso de prazo datada de 03/10/2023, e em atenção ao requerimento firmado em 28/11/2023, pelo credor fiduciário **Itaú Administradora de Consórcios LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 000.000.776/0001-01, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 7º Andar, Parte A, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, acompanhado de comprovante de pagamento de ITBI, DAM nº 865890 (todos documentos arqui vados nesta serventia), nos termos do § 7º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, procede-se esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do **Itaú Administradora de Consórcios LTDA**. Atribuído à consolidação o valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, avaliado pela Fazenda Pública Municipal de Itapetinga para fins fiscais em 22/11/2023. Consultada CNIB, não consta comunicação de indisponibilidade. **DAJE 0852.002.020120** = Valor R$ 1.015,78; Emolumentos R$ 490,62; Tx. Fiscalização: R$ 348,41; FECOM R$ 134,08; PGE R$ 19,50; FMMPBA R$ 10,16; Def. Pública R$ 13,04. Itapetinga/BA, 27 de dezembro de 2023. _____ Vander Almeida Barros - Oficial de Registro. **SELO 0852.AB018841-2**. Código de Validação SL4Q8H7CO1.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPETINGA- BA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da matrícula, tendo sido extraída por cópia reprográfica de acordo com o §1º do art. 19 da Lei 6.015/73. Certifico que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais ou convencionais, judiciais ou extrajudiciais, bem como livre de ações reais e reipersecutórias, relativas a imóveis. É verdade e dou fé.

ITAPETINGA- BA

VANDER ALMEIDA BARROS - OFICIAL DE REGISTRO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0852.AB019459-5
UEFOR707U5
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Emolumentos: R$ 52,38 Fiscal: R$ 37,19 FECOM: R$ 14,31 Defensoria: R$ 1,4 PGE: R$ 2,08 FMMPBA: R$ 1,08
Total: R$ 108,44 Daje: 852-002-21104
Pag.: 002/002
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 13:36:10 horas do dia 15/03/2024.
O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.
Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Oficios Extrajudiciais Bahia).
Pedido Nº 6667

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVUX3-4HKMB-TC8S5-YRF3Y
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado